

legislar em proveito do setor produtivo. No entanto o Sr. Governador, que sempre propalou e fez demagogia com os sofrimentos da nossa lavoura, não podia ter outra atitude: opôs injustificável e incompreensível veto à emenda aprovada pelo legislativo.

É assim que o Sr. Governador diz servir a lavoura, encarecendo cada vez mais os gêneros alimentícios e assim colaborando com a mentalidade inflacionária do país. Aliás, o Sr. Governador é insensível aos sofrimentos das classes menos favorecidas, pouco se importando com sua condição de miserabilidade.

Sempre agiu assim S. Exa., até hoje, e não será no fim de seu mandato que irá modificar sua inalterada conduta administrativa.

Esperamos que o povo saiba conhecê-lo melhor para dar resposta e indigna na ocasião oportuna.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

**O SR. HILARIO TORLONI (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados, o Instituto de Previdência do Estado acaba de concluir mais um de seus estranhos negócios. Trata-se do prédio da rua Quirin, de Andrade, 215, pertencente à Cia. de Seguros Piratininga, o qual o IPESP alugou para uso próprio.

No ano passado, esta Companhia de Seguros ofereceu ao Instituto a locação de parte do prédio (mais ou menos dois mil metros quadrados) pelo aluguel mensal de Cr\$ 1.771.000,00, segundo consta do Processo IP-46.250-61. Aos 6 de setembro, a Divisão de Engenharia do Instituto procedeu à avaliação dessa parte do imóvel e concluiu pelo valor mensal de Cr\$ 1.070.000,00. A locadora, não se conformando, solicitou nova avaliação. Com uma rapidez eletrônica, logo a 10 de setembro, é expedido novo laudo. Note-se que a Seção de Avaliações do IPESP tem levado meses para proceder à avaliação de imóveis de seguros do Instituto, mas neste caso, 35 dias após, já concluiu seu novo laudo, agora com o valor de Cr\$ 1.350.000,00 mensais, isto é, com um acréscimo de 280 mil cruzeiros mensais sobre a avaliação de poucos dias antes.

Agora vem a parte mais curiosa do caso. Pelo ofício n. DG-259-61, o Instituto propõe um aluguel de Cr\$ 2.088.112,50 mensais, isto é, cerca de Cr\$ 317.112,50 a mais do que a proposta da proprietária do imóvel e cerca de Cr\$ 738.112,50 a mais do que a segunda avaliação do próprio Instituto!

Como o contrato firmado é de quatro anos, conclui-se que, ao final deste período, o IPESP pagará à locadora cerca de 100 milhões e 230 mil cruzeiros apenas por esta parte do prédio. Ora, o prédio inteiro custou à locadora cerca de 200 milhões de cruzeiros. Portanto, o Instituto, em quatro anos apenas, pagará à proprietária mais da metade do custo total do imóvel.

E ou não é um estranho negócio? Não é de pasmar que o IPESP ofereça um aluguel muito superior ao pedido pela própria locadora e ao valor da avaliação do próprio Instituto? Como se explica esse negócio? Dizem as mes linguas que o Presidente do IPESP, dr. Francisco Morato de Oliveira, é também advogado-chefe da Cia. de Seguros Piratininga, proprietária do imóvel locado à autarquia, o que aparei ser verdadeiro. Quer dizer, o dr. Morato, neste caso, teria agido, não como presidente da autarquia, mas como advogado-chefe da Companhia de que é advogado. Teria havido apenas uma ligeira confusão de atribuições do dr. Morato. Alguns acólitos seus o defendem alegando que está licenciado da Companhia de Seguros Piratininga, o que, ao invés de melhorar sua situação nesta negociata, agrava-a terrivelmente.

De qualquer forma, o Presidente do Instituto de Previdência está na obrigação de vir a público, não com entrevista de auto-elogio, mas com documentos esclarecedores. Deve, preliminarmente, trazer à Assembléia Legislativa os processos que citei, para cabal averiguação dos fatos que envolvem a própria honorabilidade da autarquia, cuja receita é sagrada, pois provém, fundamentalmente, das contribuições dos servidores públicos do Estado e não pode ser malbaratada dessa forma condenável.

Era o que deveria dizer, Sr. Presidente e Srs. deputados.  
**O SR. ALFREDO FARHAT (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados, ocorreu ontem o falecimento de D. Maria Eugênia Fernandes de Queiroz, digna genitora do eminente Prof. Queiroz Filho, digníssimo Secretário da Justiça, razão porque requeremos, pois, fique consignada na Ata de nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar.

**Justificativa**

A falecida, virtuosa dama da sociedade paulistana destacava-se pela sua profunda piedade cristã e amizade aos pobres, tornando-se na Paróquia de N. S. de Fátima, a que pertencia, digna da admiração e respeito de todos. Como mãe, sempre dedicou-se ao mais alto sentido cristão da existência, levando à sua terra uma prole de varões ilustres, todos eles dedicados, a exemplo do pai, às letras jurídicas e à vida judiciária.

São Paulo perde com D. Maria Eugênia, uma poetisa de fina sensibilidade, cuja obra, mantida apenas no conhecimento de seus íntimos, encanta a tantos que a conheceram.

Com sua perda, toda a Assembléia se compunge interpretando os sentimentos de dor que se abateram sobre seus familiares, amigos e conhecidos que dela receberam, sempre, incomparável carinho.

(aa) Alfredo Farhat e Roberto Cardoso Alves

**O SR. ANGELO ZANINI (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados, o populoso Núcleo Residencial "Francisco Morato de Oliveira", construído pelo Instituto de Previdência do Estado, no Tucuruvi, nesta Capital, resente-se da falta de uma Igreja. Os moradores já têm enviado esforços junto às autoridades competentes, no sentido de conseguirem um terreno para a edificação do seu templo religioso.

Existe um local adequado àquele fim. Trata-se de um terreno situado entre as ruas 22 e 23, destinados à área livre. Nesse terreno, cuja área é de 3.600 m<sup>2</sup>, pode ser construída a Igreja ou mesmo uma Capela que atenderia aos reclamos da população católica do Núcleo Residencial, "Francisco Morato de Oliveira".

Ainda ontem, tive oportunidade de assistir, no local, a uma missa oficiada num barracão improvisado, pelo Revmo. Padre Le Verrier, que, no sermão, tornou a salientar a necessidade da edificação do templo.

Conversei sobre o assunto com o ilustre Presidente do Ipesp, Dr. Francisco Morato de Oliveira, que me disse não haver podido atender aos pedidos que lhe foram feitos nesse sentido, porque, além dos católicos, havia leis de outras religiões.

Sucede, entretanto, que a grande maioria dos moradores locais, talvez quase 90%, se constitui de católicos e, assim, justificar-se-ia que eles tivessem prioridade na obtenção do terreno. Os moradores pretendem mesmo adquirir o terreno.

Nestas condições, contando com a boa vontade do Dr. Francisco Morato de Oliveira, encaminhei ao ilustre Prof. Carvalho Pinto, digno Governador do Estado, um pedido para que seja cedido o terreno, mediante venda aos interessados. De um modo ou de outro, impõe-se o atendimento de tão justa e legítima reivindicação dos moradores do Núcleo Residencial "Francisco Morato de Oliveira".

Estamos certos de que, para esse fim, não lhes faltará o apoio e a boa vontade do Dr. Francisco Morato de Oliveira e do Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, e de que, dessa forma, terão em breve os referidos moradores, como tanto desejam, a sua Igreja, cuja padroeira será Santa Rosa de Lima. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. WALTER MENK (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados, não há quem não tenha ficado profundamente indignado com a suspensão do pleito eleitoral de Osasco, marcado como estava para o último domingo. A atitude do Tribunal Eleitoral, concedendo a liminar para impedir a realização do pleito, à última hora, quando o povo confiando na sua emancipação política, conseguida depois de árduas e tremendas lutas, já estava preparado para eleger o seu primeiro Prefeito, teve repercussões as mais desagradáveis, principalmente para o próprio prestígio do Tribunal. Foi uma atitude estranha, abominável e inaceitável, levada a efeito em condições suspeitas, evada de partidarismo e contrariando as melhores adiversões da população de Osasco.

Além do mais, Srs. deputados, muitos foram os prejuízos materiais decorrentes dessa decisão que ocasionou perdas que remontam a mais de 60 milhões de cruzeiros, não apenas efetuados pelas agremiações partidárias e os candidatos, como também pela própria justiça eleitoral, o que representa, em última análise, dinheiro do povo. Não podia e não devia o Tribunal ter prejudicado, assim, de forma tão violenta e tão injusta, uma comunidade inteira, proibindo-a de escolher a sua própria administração.

O ato do órgão eleitoral da Justiça, foi, com inequívoca evidência, terivelmente anti-democrático e feriu em cheio o direito do voto dos cidadãos de Osasco. Acompanhando os protestos que estão se erguendo por toda a parte, condenando a implacável decisão do Tribunal, dou minha inteira solidariedade ao povo esbulhado e reclamo, com toda veemência, a realização imediata das eleições no Município de Osasco.

Este meu pronunciamento é feito agora, quase uma semana após a Inqualificável proibição, por encontrar-me de viagem, fora desta Capital. Entretanto, minha veemência e meu protesto não são menos indignados dos que

foram proferidos e, desta Tribuna ou fora dela, tomarei todas as iniciativas para que a vontade do povo de Osasco seja amplamente respeitada. Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. JOSE FELICIO CASTELLANO (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados a expropriação das ações da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, pelo Governo do Estado, foi ato que mereceu de nossa parte, os mais rasgados elogios, e a nossa participação no evento é conhecida de todos.

Desde 1.º de julho de 1961, passando-se para o Estado, a Cia. Paulista vem merecendo a confiança que sempre teve, graças ao trabalho profícuo dos seus servidores que prosseguiram prestando a mesma atenção aos usuários da empresa e desviando-se com o mesmo carinho na labuta das oficinas e reparação das linhas férreas.

Tudo isso credencia o ferroviário da Cia. Paulista à nossa admiração e ao respeito de todos os paulistas e por isso prosseguimos na luta para conseguir dotar a classe de todos os benefícios e garantias legais de que gozam os outros servidores do Estado, e, principalmente, das outras ferrovias.

Hoje, votamos a nossa atenção para os empréstimos que a Caixa Econômica Estadual faz aos funcionários públicos, atualmente no montante máximo de 30 mil cruzeiros, mediante o desconto em folha das prestações referentes à amortização do empréstimo.

Tal benefício deve ser replicado aos ferroviários da Cia. Paulista nas mesmas condições em que é feito para os demais servidores do Estado.

Nesse sentido lançamos um apelo ao Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, digno e operoso presidente da CrESP, com o qual alias já cuidamos do assunto, para que atenda tal benefício aos ferroviários da Cia. Paulista.

Vamos, enfiantes, aguardar uma solução do problema e estamos certos de que o dia único presidente da Caixa Econômica saberá, mais uma vez, corresponder aos anseios daqueles que confiam em si a proba e honrada administração.

**O SR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente e Srs. deputados apresento à consideração da Casa o seguinte requerimento de pesar:

Requero, na forma regimental, seja consignado, na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar, pelo falecimento ocorrido em Socorro, no dia 13 do corrente, da Exma. Sra. D. Elza Abranches de Oliveira Santos, esposa do Sr. Ulysses de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, dando-se do presente ciência à Câmara Municipal, à Prefeitura Municipal de Socorro e à ilustre família entitada.

**Justificativa**

Socorro chora hoje a morte de uma de suas mais estimadas cidadãs: Dona Elza Abranches de Oliveira Santos.

Esposa dedicada, mãe amantíssima, suas excelsas virtudes fizeram-na respeitada e admirada por todos os socorrenses.

Seu coração bondoso, fez dela uma das damas mais benquistas do município, que não pode hoje conter a mágoa de tão triste perda.

Seu espírito de companheira sempre se constituiu em incentivar para a brilhante carreira de seu marido, atual Presidente da Câmara, Sr. Ulysses de Oliveira Santos.

Justo e consequentemente, que esta Assembléia compartilhe da dor de Socorro, imortalize-se com a cidade, através do voto de pesar que ora propomos, o que, por certo, será acolhido.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**

Entra em 2.ª discussão o projeto de lei n. 1.128-61, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a majoração de vencimentos dos servidores civis e militares do Estado. Com emendas e propostas de alteração dos Tribunais de Apelação, Contas e Justiça Militar.

I — Parecer n. 3057-61, da Comissão de Justiça, favorável:  
a) ao Projeto;  
b) às propostas de alteração;  
c) às emendas de ns. 1 a 59, e  
d) oferecendo uma emenda decorrente de sugestão apresentada, nos termos do Art. 61 do Regimento Interno.

Com Proposta de Alteração.  
II — Parecer n. 61-62, da Comissão de Serviço Civil, favorável:  
a) ao Projeto;  
b) à proposta de alteração do Sr. Governador;  
c) às propostas de alteração dos Tribunais de Apelação, Contas, Justiça e Justiça Militar;  
d) às emendas 11, 12, 13, 21, 25, 27, 31, 34, 35, 40, 42 (com subemendas 44, 45, 47, 50 e 52);  
e) à sugestão de emenda oferecida na Comissão de Justiça;

f) oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, de letras "A" a "C";  
g) com emendas do Parecer.  
Contrário as demais emendas.  
Com Proposta de alteração do Sr. Governador.

III — Parecer n. 62-62, da Comissão de Finanças, favorável:  
a) ao Projeto;  
b) as Propostas de alteração do Sr. Governador (salvo no que colidem com a emenda n. 26);  
c) as emendas ns. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 e 59;

d) às sugestões de emendas "B" e "C", da Comissão de Serviço Civil;  
e) oferecendo 16 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, designadas pelas letras "A" e "P"; e  
Contrário às demais emendas.

**O SR. JOSHEFUMI UTIYAMA (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. deputados, estamos discutindo ainda o Projeto de lei 1128-60, que dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores civis e militares do Estado.

A majoração de vencimentos ou de salários é a decorrência natural do desajustamento econômico e social, e a decorrência natural do encarecimento do custo de vida que tem acometido a nossa vida econômica de há muito tempo.

É do conhecimento de todos que a inflação no Brasil é uma coisa notória desde há muitos anos, que nenhum governo, até hoje, conseguiu frear e muito menos estancar. Todas as classes de trabalhadores se vêem diante da dificuldade de ao menos se poder manter condignamente em sua vida social. O aumento de salário é um fenômeno normal na vida econômica brasileira de há muito tempo, ou apropriadamente desde a última guerra que assolou a humanidade, em 1939. Antes da última guerra, até certo ponto tínhamos estabelecido, pois que, consoante os dados que nos podem fornecer a estatística, do ano de 1929 a 1939 o aumento do custo de vida no Brasil foi de apenas 10 por cento, isto é, a razão de um por cento ao ano. No entanto, essa porcentagem foi-se elevando com o decorrer do tempo, acentuando-se depois da renúncia do Sr. Jânio Quadros à Presidência da República e, nos últimos meses do ano passado, atingiu a porcentagem alarmante de 4,7 ao mês. Diante desse índice de inflação e consequentemente do encarecimento do custo de vida, não restava às classes menos abastadas, principalmente à classe operária, classe que sempre viveu de seu ordenado ou vencimentos, outra saída senão a de pleitear novos reajustamentos salariais. E assim tem sido feito todos os anos. O salário-mínimo, que, segundo as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, deve ser reajustado de 3 em 3 anos, tem sido reajustado todos os anos, por imperativo do constante e elevado aumento do custo de vida. Tivemos um reajustamento salarial em 1960 e outro no ano passado, na base e mínima de 13 mil e 216 cruzeiros mensais. É um sintoma alarmante para a vida econômica do Estado de São Paulo, porque o constante encarecimento do custo de vida tem trazido às classes menos abastadas, principalmente à classe operária e à das dos funcionários públicos que vivem quase que exclusivamente, senão exclusivamente, de seus ordenados para manter a sua família e ainda educar seus filhos, na contingência de, ou comer menos, ou, então, dar menos educação a seus filhos, não cumprindo assim com a obrigação sagrada do homem de criar, manter e educar seus filhos. Quase todas as categorias profissionais, no ano de 1960, obtiveram aumento de salário na base de 40 a 45 por cento. E em todas as ocasiões em que eclodiam os dissídios coletivos, para evitar o colapso na indústria e no comércio, o Sr. Governador interveio no sentido de firmar acordo entre empregados e empregadores e a base que S. Exa. sempre fixou foi de 40 a 45 por cento. E é extranhável, portanto, que S. Exa., que sempre batalhou em prol dos trabalhadores da indústria e do comércio no sentido de que seus reajustamentos salariais fossem na base de 40 a 45 por cento, venha agora com mensagem propondo apenas 30 por cento de aumento aos funcionários,